



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 156/2024 de 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0006.2.026.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS DE USO COMUM	
209 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Total Suplementação: 35.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
09.002.18.452.0004.2.010.	MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
432 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00

Total Redução: 35.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 157/2024 de 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 183.326,70 (cento e oitenta e três mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
45 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	289,20
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0010.2.040.	MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)	
299 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.662,50
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
324 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.175,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
427 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.200,00
Total Suplementação:		183.326,70

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
9 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.489,20
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.302.0010.2.036.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
312 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	167.837,50
	Total Redução:	183.326,70

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

** Elotech **
Pág. 1/1

Exercício: 2024

Decreto nº 183/2024 de 13/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 16.937,82 (dezesseis mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
36 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		6.000,00
	TRABALHISTAS		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		7.527,82
427 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		3.410,00

Total Suplementação: 16.937,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
33 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 943

18 de Setembro de 2024

PG. 6/11



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

** Elotech **

Pág. 1/1

Exercício: 2024

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001.18.122.0002.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
423 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.343,00
425 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.205,00
426 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.205,00
430 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.513,00
09.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
09.003.20.608.0003.2.012.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO AGROPECUÁRIA	
453 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	304,42
455 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	294,84
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO	
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL	
460 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.072,56
	Total Redução:	16.937,82

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Decreto nº 187/2024 de 18/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2023 de 27/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.004.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TURISMO		
09.004.23.695.0011.2.011.	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO MUNICIPAL		
460 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	

Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
09.002.18.541.0004.1.063.	INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4107108/2023 - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA		
509 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	

Total Redução: 10.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná

Exercício: 2024

** Elotech **
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE
, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 132/2024

SUMULA: CONCEDE Auxílio Doença ao servidor municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: que o servidor abaixo relacionado se encontra internado em tratamento terapêutico multidisciplinar, com intuito do abandono do uso de substâncias psicoativas e reinserção a sociedade no Município de Cianorte-PR, de acordo com a Declaração fornecida pela entidade Centro Terapêutico Iluminar– local do seu internamento, recebida em 18/09/2024;

R E S O L V E,

Art. 1º. **CONCEDER** Auxílio Doença de 90 (noventa) dias para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 155 do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE.

SERVIDOR	Matricula	Data de início	Data de Término
BRUNO ACOSTA	2641	18/09/2024	16/12/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 18 de setembro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024 ID - 2754/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- <u>SEVEN COMÉRCIO E SERVIÇO – LTDA</u> CNPJ/MF sob o nº 40.989.882/0001-84
OBJETO:- A aquisição de <u>Fabricador de Gelo, Triturador de Gelo e Tanque-Redes</u> para atender as necessidades da <u>Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo</u>
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.
Diamante do Norte, 17 de setembro de 2024.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024 ID - 2755/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024.

DOCUMENTO:- Contrato
CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA:- ZGS IMPORTAÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI CNPJ/MF sob o nº 19.680.004/0001-96
OBJETO:- A aquisição de <u>Fabricador de Gelo, Triturador de Gelo e Tanque-Redes</u> para atender as necessidades da <u>Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo</u>
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 32.840,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- O pagamento será condicionado a: I - Constatação de entrega definitiva, II - Apresentação da nota fiscal, III – conferência pelo setor de recebimento
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência no período de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.
Diamante do Norte, 17 de setembro de 2024.

